

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº3992/2026)



### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais de Leopoldo de Bulhões, conforme às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.2. O fornecimento de alimentação escolar constitui direito dos alunos da educação básica pública, conforme estabelece a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947 e pela Resolução CD/FNDE nº 06, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar e a obrigatoriedade do cumprimento de critérios nutricionais, sanitários e de qualidade dos alimentos ofertados. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda diária da alimentação escolar.

1.3. Considerando que o Município, é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para cerca de 1.000 (um) mil alunos, a aquisição desses gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, visa uma alimentação adequada, fornecendo os nutrientes necessários para manter a energia e a concentração dos alunos durante as aulas, contribuindo não apenas para a nutrição, mas também para o aprendizado e a socialização.

1.4. Em muitas comunidades, a merenda escolar é a principal fonte de alimentação diária para os estudantes. A compra e oferta de merenda ajudam a combater a desnutrição e suas consequências a longo prazo.

1.5. A contratação tem como objetivo assegurar o cumprimento das diretrizes legais e nutricionais do PNAE, promovendo a oferta de alimentação escolar adequada e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

1.6. Diante dos pontos expostos, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar é uma ação essencial para garantir o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos, refletindo o compromisso do município com a educação de qualidade e a saúde da comunidade escolar.

1.7. Com base ainda em Estudos que demonstram que a alimentação balanceada está diretamente relacionada ao desempenho escolar, alunos bem alimentados tendem a ter melhores resultados nas atividades escolares. Ao oferecer opções de merenda saudável, a escola pode influenciar positivamente os hábitos alimentares dos alunos, promovendo escolhas mais conscientes e saudáveis.

1.8. A elaboração deste Termo de Referência atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e visa demonstrar a viabilidade técnica da contratação, sua adequação orçamentária e os benefícios esperados, além de garantir o planejamento prévio e a motivação necessária à instrução do futuro procedimento licitatório ou instrumento equivalente.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo ou 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Descrições e Especificações Mínimas dos produtos estimados conforme planilha abaixo:

**LOTE 01**

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	2000	ABACAXI: TIPO PEROLA, GRAUDO DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)
2	KG	500	ABÓBORA KABUTIÁ: É UM FRUTO RICO EM VITAMINA A. TAMBÉM FORNECE VITAMINAS DO COMPLEXO B, CÁLCIO E FÓSFORO. (EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)
3	KG	1000	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE (EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)
4	UN	3000	AÇAFRÃO: ESPECIARIA - AÇAFRÃO DA TERRA - ERVA DA FAMÍLIA DO GENGIBRE, É CONHECIDO TAMBÉM COMO CÚRCUMA. EM PÓ, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PODENDO SER REI DOS CONDIMENTOS OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)
5	PT	3000	AÇÚCAR- CRISTALIZADO, NA COR BRANCA HOMOGÊNEA, PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS-CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 2 KG. PODENDO SER PÉROLA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)
6	KG	1000	AÇÚCAR MASCADO SEM ADITIVOS, SEM GORDURA 500G . (EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)
7	UN	100	ADOÇANTE LÍQUIDO: SUCRALOSE É DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25ML. PODENDO

			SER LINEA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
8	PA	1000	ALFACE: CRESPA GRAUDA DE 1º QUALIDADE - PALITO COM 4 PÉS (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
9	KG	1000	ALHO A GRANEL: CABEÇAS DE TAMANHO REGULAR, SADIAS, SEM MOFO, RANÇO OU ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
10	UN	3000	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA), EMBALAGEM DE 200 ML, COM ADIÇÃO DE SUCO DE FRUTA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES VARIADOS. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 200 ML, COM CANUDO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA CONTENDO ATÉ 27 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DE ENTREGA. PODENDO SER ADES ORIGINAL OU SIMILAR EM QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
11	UN	600	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: AMEIXA SECA TENRA SEM CAROÇO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS, PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, NOZES, PISTACHE E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 500G. PODENDO SER LA VIOLETERA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)



12	PT	400	<p>AMIDO DE MILHO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO COM OS DEDOS, EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PODENDO SER MAISENA OU SIMILAR EM QUALIDADE. <b>(EXCLUVISIO PARA ME E EPP)</b></p>
13	PC	3750	<p>ARROZ AGULHINHA BRANCO T 1, EMB. DE 5KG, LONGO FINO. GRÃOS ALTAMENTE SELECIONADOS-ATÉ 10% NO MÁX DE GRÃOS QUEBRADOS. ESP. BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍN. DE 90%, UMID. MAX. DE 14%, CARAC. FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMB. DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEL. ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). INF. NUTRICIONAL: O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50G. VALOR ENERG: 170 KCAL, CARB.: 40G, PROTEINAS: 3G GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, COLESTEROL: 0MG, FIBRA ALIMENTAR: 0,5G, CÁLCIO: 12MG, FERRO: 01MG, SODIO: 0MG. O PROD. DEVE DECLARAR, MARCA, PRAZO DE VALIDADE N° DE REG. DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. EMB. PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05 KG ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MIN. DE 06 MESES E E EMPACOTAMENTO NÃO SUP. A 30 DIAS. PODENDO SER DORA, CALIFORNIA OU SIMILAR EM QUALIDADE. <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b></p>

14	UN	300	<p>AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 170G, INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. CONTÉM: GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 130KCAL, CARBOIDRATOS: 16G, DOS QUAIS: AÇUCARES: 0G, PROTEÍNAS: 4,6G, GORDURAS TOTAIS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 3,4G, DAS QUAIS: FIBRA SOLÚVEL (BETA GLUCANA): 1,3G, SÓDIO: 0MG. PODENDO SER NESTLÉ OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
15	UN	500	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: UM AZEITE DE ELEVADA QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DE UMA CRITERIOSA SELEÇÃO DE AZEITONAS. A CORRETA UTILIZAÇÃO DESTA AZEITE AVELUDADO, NOS MAIS VARIADOS PRATOS, RESULTA EM UMA INTENSIDADE DE EQUILÍBRIO ENTRE O SUAVE E O DOCE. EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML. PODENDO SER GALLO OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
16	KG	2000	<p>BANANA MAÇA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
17	KG	3000	<p>BANANA PRATA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
18	KG	1500	<p>BATATA DOCE: GRAUDA DE 1ª QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
19	KG	3000	<p>BATATA INGLESA: COLORAÇÃO DA CASCA CLARA, GRAUDA DE 1º QUALIDADE. FONTE IMPORTANTE DE FÓSFORO, VITAMINAS DO GRUPO B, FONTE DE VITAMINA C. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
20	KG	500	<p>BETERRABA: COLORAÇÃO DA CASACA ROXA, GRAUDA DE 1ª QUALIDADE. É UM VEGETAL SUPER COMPLETO, COM MUITOS NUTRIENTES. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>

21	UN	800	CACAU EM PÓ NATURAL 100%. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. 0% AÇÚCAR, 0% SÓDIO, 0% LACTEOS, 0% GORDURA TRANS E 0% SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. PODENDO SER NESTLÊ OU SIMILAR EM QUALIDADE <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
22	KG	500	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G. <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
23	KG	1875	CARNE BOVINA (ACEM) - É A CARNE DO LOMBO DO BOI, ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE DIANTEIRA E REPRESENTA 31,92% DO TOTAL. <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>
24	KG	2250	CARNE BOVINA MOÍDA : 1ª PATINHO, SEM GORDURA , EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESFRIADA E SEM CONSERVANTES <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>
25	KG	3750	CARNE BOVINA MOÍDA : 2ª MÚSCULO, SEM GORDURA , EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESFRIADA E SEM CONSERVANTES <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>
26	KG	1000	CARNE BOVINA: 1º COXÃO MOLE <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
27	KG	2000	CARNE BOVINA: PEITO <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
28	KG	3000	CARNE SUÍNA: PERNIL, PARTE TRASEIRA DO PORCO (SEM OSSO) <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>
29	KG	2000	CEBOLA AMARELA GRAUDA DE 1º QUALIDADE <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
30	KG	2000	CENOURA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>

31	UN	500	<p>CEREAL INFANTIL ARROZ – CONTÉM NUTRIPOTECT, EMBALAGEM LATA 360G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEM. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 21 G (3 COLHERES DE SOPA CHEIAS). VALOR ENERGÉTICO: 78 KCAL. CARBOIDRATOS: 18G, PROTEINAS: 1,1 G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 35MG, CÁLCIO: 51MG, FERRO: 6,6MG, ZINCO: 0,3MG, FOSFOR: 40MG, VITAMINA A: 245UG RE, VITAMINA D: 3,7 UG, VITAMINA C: 22MG, VITAMINA E: 2,7MG A TE, VITAMINA B1: 0,22MG, VITAMINA B6: 0,07MG, NIACINA: 2,9MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO: 1,3MG, ÁCIDO FÓLICO: 3,5 UG. PODENDO SER MUCILON NESTÊ OU SIMILAR EM QUALIDADE. <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b></p>
32	UN	500	<p>CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS – EMBALAGEM LATA 360G. CONTÉM NUTRIPROTECT. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉRRICO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 21G (3 COLHERES DE SOPA CHEIAS). VALOR ENERGÉTICO: 78 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G, PROTEINAS: 1,7G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM, FIBRA ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 34MG, CÁLCIO: 53MG, FERRO: 6,6MG, ZINCO: 0,3MG, FOSFOR: 39MG, VITAMINA A: 295UG RE, VITAMINA D: 3,7 UG, VITAMINA C: 22MG, VITAMINA E: 2,0MG A TE, VITAMINA B1: 0,22MG, VITAMINA B6: 0,07MG, NIACINA:</p>

			2,9MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO: 1,3MG, ÁCIDO FÓLICO: 42 UG. PODENDO SER MUCILON NESTÊ OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
33	FX	1000	CHEIRO VERDE ( SALSA E CEBOLINHA) 1ª QUALIDADE FEIXE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
34	KG	500	CHUCHU: GRAUDO DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
35	UN	700	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM DE 100G: INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEM.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 12G (2 COLHERES DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO: 72KCAL, CARBOIDRATOS: 2,4G, PROTEÍNAS: 1,0G, GORDURAS TOTAIS: 7,2G, GORDURAS SATURADAS: 6,7G, GORDURAS TRANS: 0G, COLESTEROL: 0MG, FIBRA ALIMENTAR: 1,2G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. PODENDO SER SOCOCO OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
36	UN	2000	EXTRATO DE TOMATE: TRADICIONAL, FONTE DE VITAMINAS A, E E FIBRAS. LATA DE 300G. PODENDO SER ELEFANTE OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
37	PT	1000	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG. GRUPO: SECA, CLASSE: FINA, BAIXA ACIDEZ, TIPO 1. INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G: VALOR ENERGÉTICO: 178 KCAL, CARBOIDRATOS: 44 G, PROTEÍNAS: 0,6 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 3,3 G, SÓDIO: 6,2 MG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PODENDO SER DO ZÊ, DOIS

			IRMÃOS,OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
38	UN	500	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TRADICIONAL SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO : ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA. PODENDO SER RENATA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
39	PT	1000	FARINHA DE TRIGO: EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE 1KG. TIPO 1 ESPECIAL, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINAS B9). CONTÉM GLÚTEM. PODENDO SER EMEGE, TRIGOBEL OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
40	PT	7500	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1. EMBALAGEM PACOTE DE 1KG. NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FEIJÃO TIPO A. PODENDO SER TIO JORGE, CRISTAL OU SIMILAR EM QUALIDADE. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
41	KG	500	FERMENTO EM PÓ: BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS NÃO PERTENCENTES A ESPÉCIE. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E NÃO VIOLADA. DEVE CONTR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G. PODENDO SER FLEISCHMANN OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
42	UN	1000	FERMENTO EM PÓ: QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 100 GRAMAS. PODENDO SER ROYAL OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)

43	KG	12750	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG. PODENDO SER SUPER FRANGO OU SIMILAR EM QUALIDADE. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>
----	----	-------	--

44	LT	300	<p>FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SEM LACTOSE DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. NUTRIÇÃO ORAL /OU ENTERAL. EMBALAGEM LATA 400G, 0 A 3 ANOS.. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL-ALFA-TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.NÃO CONTER GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE). PODENDO SER PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR EM QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
----	----	-----	---

45	UN	300	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E TAURINA. LATA DE 800G. ING: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESN.*, PROT. DE SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS GOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA... PODENDO SER APTANUTRI OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)</p>
----	----	-----	--

46	UN	700	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM LATA DE 800 G. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA). MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLUTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO POR 100G DE PÓ POR 100ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA: VALOR ENERGÉTICO 483 KCAL, CARBOIDRATOS 58G, PROTEÍNAS 15G, GORDURAS TOTAIS 22G, GORDURAS SATURADAS 8,7G, GORDURAS TRANS 0G, ÁCIDO LINOLEICO 3,5G, ÁCIDO A-LINOLEICO 400MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 210MG, CÁLCIO 568MG, FERRO 7,6MG, POTÁSSIO 680MG, CLORETO 480MG, FÓSFORO 366MG, MAGNÉSIO 54MG, IODO 135UG, COBRE 360UG, ZINCO 5,9MG, SELENIO 9,7UG, MANGANÊS 0,04MG, VITAMINA A 500UG, V</p> <p><b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b></p>
47	UN	300	<p>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA MENORES DE 01 ANO. EMBALAGEM DE 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO. ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L- CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEM. PODENDO SER</p>

			NESTLE OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
48	UN	500	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA. EMBALAGEM LATA DE 800G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, E E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G DE PÓ (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 116 KCAL, CARBOIDRATOS 14G DOS QUAIS: AÇUCARES: 8,9G, GLICOSE: 4,1G, GALACTOSE: 4,1G, LACTOSE: 0G; PROTEÍNAS: 4,3G, GORDURAS TOTAIS: 4,7G, GORDURAS SATURADAS: 3,1G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 96G, CÁLCIO: 386MG, FERRO: 5,3MG, ZINCO: 21MG, VITAMINA A: 180 UG RE, VITAMINA D: 1,9 UG, VITAMINA E: 3,8 MG A TE, VITAMINA C: 17MG. PODENDO SER NINHO ZERO LACTOSE OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
49	KG	3750	FRANGO: COXA E SOBRE COXA, PODENDO SER SUPER FRANGO OU SIMILAR EM QUALIDADE (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
50	PC	700	FUBÁ MIMOSO FINO: EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICA DE 1KG. FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PODENDO SER SINHÁ OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
51	UN	800	GALÃO DE AGUA DE 20 LITROS (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
52	KG	2000	LARANJA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
53	UN	6000	LEITE EM PÓ: INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, EMBALAGEM (LATA) DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PODENDO SER NINHO OU SIMILAR EM QUALIDADE. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)

54	UN	11250	<p>LEITE UHT INTEGRAL: HOMONEGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE UTRAPASTEURIZAÇÃO, U.A.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) OU U.H.T. (ULTRA HIGH TEMPERATURE) E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS. TETRAPAK, CAIXAS DE 1LITRO. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE. <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b></p>
----	----	-------	--

55	UN	500	LEITE UHT SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE HOMONEGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE UTRAPASTEURIZAÇÃO, U.A.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) OU U.H.T. (ULTRA HIGH TEMPERATURE) E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS. TETRAPAK, CAIXAS DE 1LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMI DESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE TRIOFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIOFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200 ML (1 COPO): VALOR ENERGÉTICO 86KCAL, CARBOIDRATOS 9,2G DOS QUAIS: GLICOSE 4,6G, GALACTOSE 4,6G, LACTOSE 0G, PROTEÍNAS 6,2G, GORDURAS TOTAIS 2,4G, GORDURAS SATURADAS 1,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 120 MG, CÁLCIO 243MG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/19 <b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b>
56	KG	3000	LINGUIÇA DE CARNE SUINA DE 1º QUALIDADE <b>(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>
57	KG	2000	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO DE 1º QUALIDADE <b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b>
58	KG	2000	MAÇÃ: FUJI GRAUDA DE 1º QUALIDADE
59	UN	2000	MACARRÃO ESPAGUETE: DE 1ª QUALIDADE. DE SÊMOLA COM OVOS DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%),CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PODENDO SER EMEGE OU SIMILAR EM QUALIDADE. <b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b>

60	UN	3500	MACARRÃO FURADINHO: DE 1º QUALIDADE. DE SÊMOLA COM OVOS TIPO A. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRODUTO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO FUDARINHO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PODENDO SER EMEGE OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
61	PT	5000	MACARRÃO PARAFUSO: DE 1º QUALIDADE. DE SÊMOLA COM OVOS TIPO A. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PODENDO SER EMEGE OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
62	UN	1000	MACARRÃO PENNE: DE 1º QUALIDADE. DE SÊMOLA COM OVOS TIPO A. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PODENDO SER EMEGE OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
63	KG	1000	MAMÃO: PAPAIA GRAUDO DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
64	KG	1000	MANDIOCA DESCASCADA, INATURA, EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, E DE 1ª QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
65	KG	2500	MANGA PALMER OU TOMY: GRAUDA DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)

66	UN	150	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE, 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL URUCUM; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DIABÉTICOS CONTÉM GLICOSE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 100G: VALOR ENERGÉTICO 765KCAL; CARBOIDRATOS 0G; AÇÚCARES TOTAIS 0G; AÇÚCARES ADICIONADOS 0G; GALACTOSE 0G; LACTOSE 0G; PROTEÍNA 0G; GORDURAS TOTAIS 85G; GORDURAS SATURADAS 55G; GORDURA TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 402MG; EMBALAGEM DE 200G, PODENDO SER PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
67	KG	15000	MELANCIA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
68	PT	1000	MILHO DE CANJICA AMARELA: CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS, TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES. PODENDO SER PACHA OU SIMILAR QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
69	UN	1000	MILHO DE PIPOCA: CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTROLES ESPECIAIS DURANTE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO: ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE APÓS ABERTO: 6 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO RÓTULO. PODENDO SER PACHA, SINHA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)

70	UN	5000	MILHO EM LATA 200G: O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAUDÁVEIS E MACIAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. INTEIRO, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A LATA NÃO DEVERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PODENDO SER GOIÁS VERDE OU SIMILAR EM QUALIDADE <b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b>
71	BJ	1500	MILHO VERDE IN NATURA 1ª QUALIDADE, BANDEJA. DEVENDO SER FRESCO E APRESENTAR O GRAU NORMAL DO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS E ESTAR ISENTO DE UMIDADE E INSETOS. COR PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVENDO SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. BANDEJA <b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b>
72	BJ	2000	MORANGO: GRAUDO DE 1º QUALIDADE <b>(EXCLUVISIVO PARA ME E EPP)</b>

73	LT	5000	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PET 900 ML. ÓLEO REFINADO DE SOJA DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE C/ABTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, ANTIOXIDANTES TERC BUTIL HIDROQUINONA E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 ML: VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL=444 KJ. CARBOIDRATOS: 0G, PROTEINAS: 0G, GORDURAS TOTAIS 12G, DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS-2G, GORDURAS TRNS-NÃO CONTEM, GORDURAS MONOINSATURADAS- 3G, GORDURAS POLIINSATURADAS-7G, COLESTEROL: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 0MG. VITAMINA E: 3MG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 900 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PODENDO SER LIZA OU SIMILAR EM QUALIDADE. <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
74	DZ	800	OVO BRANCO: FONTE DE PROTEÍNAS, QUE ESTEJA EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
75	PT	1000	PÃO DE FORMA INTEGRAL 12 GRÃOS VITAGRÃO – PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEM, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GERGILIM, MEL, GRITZ DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, FARINHA DE LINHAÇA, SAL, GRÃO DE QUINOA, GRÃO DE AVEIA, GRITZ DE SOJA, GRÃO DE CEVADA, GRÃO DE MILHETO, GRÃO DE TRITICALE PÃO DE FORMA INTEGRAL 12 GRÃOS VITAGRÃO – PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEM, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GERGILIM, MEL, GRITZ <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>
76	PT	1000	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 480G 20X1. <b>(EXCLUVISO PARA ME E EPP)</b>

77	KG	2000	PERA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
78	KG	200	PIMENTÃO VERDE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
79	PC	1000	POLVILHO DOCE: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1KG. PRODUTO DERIVADO DE MANDIOCA, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, RICO EM FERRO. PODENDO SER DOIS IRMÃOS OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
80	KG	400	QUEIJO RALADO EMBALADO DE KG. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
81	PT	2000	SAL REFINADO EXTRA - IODADO PESO LIQUIDO 01 KG. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILICIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 1 G (1 PITADA):SÓDIO:390 MG, IODO: 25 MCG.NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE VALOR ENERGETICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS,GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. O PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELA PENEIRA NUMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 01(UM) KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. PODENDO SER DUNAS OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
82	UN	7000	SUCO DE GARRAFA: CONCENTRADO, SABOR CAJU. COM ALTO TEOR DE POLPA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. PODENDO SER MAGUARY OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
83	UN	10000	SUCO NECTAR SABORES VARIADOS 200ML PODENDO SER MAGUARY, DEL VALE ,

			LAFRUT OU SIMILAR. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
84	KG	1500	TOMATE: CAQUI GRAUDO DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
85	KG	1500	TOMATE: SALADETE GRAUDO DE 1º QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
86	PT	1000	TRIGO: PARA QUIBE, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE DE 500G. CONTÉM GLÚTEN. PODENDO SER PACHA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
87	UN	300	UVA-PASSA BRANCA SEM SEMENTES, 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ALÉRGICOS PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, NOZES, PISTACHE E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM 500G. PODENDO SER LA VIOLETERA OU SIMILAR EM QUALIDADE (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
88	UN	300	UVAS PASSAS: COR PRETA (ESCURAS) EMBALAGEM DE 100G. PODENDO SER LA VIOLETERA OU SIMILAR EM QUALIDADE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)
89	KG	600	VAGEM FRESCA, DE TAMANHO REGULAR, COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVILVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVENDO SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. (EXCLUVISO PARA ME E EPP)

**LOTE 02 COTA RESERVADA 25% PARA ME E EPP**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto
------	---------	---------	----------------------

1	PC	1250	ARROZ AGULHINHA BRANCO T 1, EMB. DE 5KG, LONGO FINO. GRÃOS ALTAMENTE SELECIONADOS-ATÉ 10% NO MÁX DE GRÃOS QUEBRADOS. ESP. BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍN. DE 90%,UMID. MAX. DE 14%,CARAC. FÍSICAS,QUÍMICAS,BIOLÓGICAS E DA EMB. DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.SEL. ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO,NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR.PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO).INF. NUTRICIONAL:O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50G.VALOR ENERG:170 KCAL, CARB.:40G, PROTEINAS:3G GORDURAS TOTAIS:0G ,GORDURAS SATURADAS:0G, GORDURAS TRANS:0G , COLESTEROL:0MG, FIBRA ALIMENTAR:0,5G,CÁLCIO:12MG ,FERRO:01MG ,SODIO:0MG. O PROD. DEVE DECLARAR,MARCA,PRAZO DE VALIDADE Nº DE REG. DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. EMB. PRIMÁRIA:EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05 KG ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MIN. DE 06 MESES E E EMPACOTAMENTO NÃO SUP. A 30 DIAS. PODENDO SER DORA,CALIFORNIA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
2	KG	625	CARNE BOVINA (ACEM) - É A CARNE DO LOMBO DO BOI, ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE DIANTEIRA E REPRESENTA 31,92% DO TOTAL.
3	KG	750	CARNE BOVINA MOÍDA : 1ª PATINHO, SEM GORDURA , EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESFRIADA E SEM CONSERVANTES
4	KG	1250	CARNE BOVINA MOÍDA : 2ª MÚSCULO, SEM GORDURA , EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESFRIADA E SEM CONSERVANTES
5	KG	1000	CARNE SUÍNA: PERNIL, PARTE TRASEIRA DO PORCO (SEM OSSO)

6	PT	2500	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1. EMBALAGEM PACOTE DE 1KG. NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FEIJÃO TIPO A. PODENDO SER TIO JORGE, CRISTAL OU SIMILAR EM QUALIDADE.
7	KG	4250	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG. PODENDO SER SUPER FRANGO OU SIMILAR EM QUALIDADE.
8	KG	1250	FRANGO: COXA E SOBRE COXA, PODENDO SER SUPER FRANGO OU SIMILAR EM QUALIDADE
9	UN	2000	LEITE EM PÓ: INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, EMBALAGEM (LATA) DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PODENDO SER NINHO OU SIMILAR EM QUALIDADE.

10	UN	3750	LEITE UHT INTEGRAL: HOMONEGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE UTRAPASTEURIZAÇÃO, U.A.T. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) OU U.H.T. (ULTRA HIGH TEMPERATURE) E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS. TETRAPAK, CAIXAS DE 1LITRO. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
11	KG	1000	LINGUICA DE CARNE SUINA DE 1º QUALIDADE
12	KG	5000	MELANCIA: GRAUDA DE 1º QUALIDADE

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa suprir demandas essenciais identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldo de Bulhões/GO, envolvendo a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede Municipal de Ensino de Leopoldo de Bulhões. O PNAE é regulamentado pela Lei nº 11.947 e pela Resolução CD/FNDE nº 06, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar e a obrigatoriedade do cumprimento de critérios nutricionais, sanitários e de qualidade dos alimentos ofertados. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda diária da alimentação escolar.

2.2. A contratação tem como objetivo assegurar o cumprimento das diretrizes legais e nutricionais do PNAE, promovendo a oferta de alimentação escolar adequada e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

2.3. A Rede Municipal de Ensino, é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para cerca de 1.000 (um) mil alunos, a aquisição desses gêneros alimentícios para compor o cardápio

da merenda escolar, visa uma alimentação adequada, fornecendo os nutrientes necessários para manter a energia e a concentração dos alunos durante as aulas, contribuindo não apenas para a nutrição, mas também para o aprendizado e a socialização.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios voltados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede Municipal de Ensino do Município Leopoldo de Bulhões/GO.

3.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas.

3.3. A contratação de empresas especializadas na produção e transporte de gêneros alimentícios é a solução adequada para que a Secretaria de Educação, possa cumprir as legislações vigentes, fornecendo alimentos saudáveis, de forma segura, vez que tais instituições, além de toda a documentação regular exigida, também deve manter a licença sanitária atualizada.

3.4. Por fim, entende-se o Pregão Eletrônico atenderá ao Interesse Público, proporcionando maior abrangência aos interessados, maior publicidade ao processo, permitindo que a Administração Pública mantenha os seus princípios primordiais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os dispostos neste Termo de Referência e Edital

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. A aquisição, embora voltada para bens de consumo, poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, os quais serão mitigados por meio da adoção de **critérios de sustentabilidade ambiental**, tais como:

c) Descarte responsável das embalagens, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas da ABNT;

d) Campanhas de orientação para o uso consciente dos resíduos perecíveis, promovendo educação ambiental nas unidades beneficiadas.

#### **4.2. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)** Aplica-se.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é admitida, excepcionalmente, a indicação de marca ou modelo específico, desde que tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, com base em características imprescindíveis ao atendimento da necessidade pública, visando a padronização, compatibilidade técnica, desempenho superior ou garantia da qualidade. Tal indicação deverá estar acompanhada da possibilidade de aceitação de produto equivalente de qualidade e desempenho comprovadamente similares.

#### **4.3. Da Vedação à Exigência de Amostra**

Não se aplica.

#### **4.4. Catálogos dos Produtos**

Não se aplica.

#### **4.5. Da Carta de Solidariedade**

Não se aplica.

Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, por não se tratar de contratação de bens com características técnicas que envolvam representatividade exclusiva ou cadeia restrita de distribuição.

#### **4.6. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcialmente, tendo em vista que a responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento das condições pactuadas, deverá recair integralmente sobre a licitante contratada.

#### **4.7. Garantia da Contratação**

Não se aplica.

#### **4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do termo de referência e do contrato.
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Termo de referência e o Contrato.
- c) Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado, que por qualquer motivo não esteja correspondendo às expectativas.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente termo e no contrato ou os produtos fornecidos pela mesma. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

#### **4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.9.1. Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após emissão da requisição.

- 4.9.1.1. Caso a empresa ultrapasse o limite do prazo de entrega estipulado no subitem 4.9.1 a mesma será notificada para que apresente suas razões devidamente acompanhada das comprovações;
- 4.9.1.2. No caso de atraso da entrega após concedido o direito do contraditório e ampla defesa será aberto procedimento administrativo para verificar a situação e a possível rescisão contratual e/ou cancelamento do registro, com as devidas penalidades cabíveis á contratada;
- 4.9.1.3. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) que anteceder a data de conclusão do fornecimento, para informar á contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.
- 4.9.2. A entrega ocorrerá na sede da Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, onde o endereço será descrito na Ordem de Serviço, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.
- 4.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.9.4. Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.9.5. Referente à embalagem dos alimentos, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em sua embalagem primária e transportado de forma a não danificá-las;
- 4.9.6. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;
- 4.9.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues;
- 4.9.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.9.9. Observar se o entregador está uniformizado e o veículo de transporte limpo, sem mistura de cargas de origens diferentes;
- 4.10. O transporte referente aos alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 4.9.11. Para gêneros alimentícios perecíveis: **os veículos devem ser fechados em perfeitas condições de higiene.**
- 4.9.12. Os entregadores dos gêneros alimentícios devem estar com uniformes adequados e limpos;
- 4.9.13. A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais;
- 4.9.14. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

- 4.9.15. Os produtos perecíveis no momento da entrega deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do Termo de Referência;
- 4.9.16. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto;
- 4.9.17. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal, devendo ser entregue, após seu ateste, ao representante designado pela Contratante;
- 4.9.18. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pela Contratante;
- 4.9.19. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.9.20. As carnes (bovina, suína, aves e peixes) e frios, deverão estar com boa aparência, com aroma específico do produto. As carnes deverão ser transportadas de forma a manter sua qualidade e características, devendo para tanto ser transportadas em ambiente refrigerado, somente serão aceitos congelados frango e linguça, os demais somente refrigerados.**
- 4.9.21. A empresa ficará obrigada a realizar o fornecimento dentro das necessidades da Administração Pública, onde somente será solicitado os materiais nas quantidades necessárias, tendo em vista que o município não dispõe de espaço adequado para guarda e armazenamento de grandes quantidades;
- 4.9.22. A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei n 11.947/2009 - PNAE) em receber uma alimentação de qualidade;
- 4.9.23. Não serão aceitos materiais com embalagem primária violada e/ou deteriorada, sendo rejeitada o objeto num todo, devendo o mesmo ser substituído dentro do prazo máximo de 24 (cinte e quatro) horas independentemente da quantidade rejeitada;
- 4.9.24. Os objetos serão recebidos:
- 4.9.25. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 4.9.26. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de de 24 (cinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório.
- 4.9.27. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- 4.9.28. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 4.9.29. Zelar pelo o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do contrato e do termo de referência, observando rigorosamente os prazos fixados.
- 4.9.30. Assinar os instrumentos contratuais decorrentes do contrato, no prazo de até 05 dias a contar da convocação pela CONTRATANTE.
- 4.9.31. Fornecer a documentação comprobatória de que os produtos possuem boa qualidade da empresa.
- 4.9.32. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a mercadoria acompanhada da ordem de compras.
- 4.9.33. Entregar os produtos adquiridos pela CONTRATANTE conforme o objeto do termo de referência e contrato, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos.
- 4.9.34. Aceitar, a critério da CONTRATANTE, no todo ou em parte, a rejeição dos produtos entregues em desacordo com este termo, contrato ou com a proposta vencedora.
- 4.9.35. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do fornecimento propondo as ações corretivas necessárias.
- 4.9.36. Fornecer as devidas notas fiscais ou faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigações da CONTRATADA.
- 4.9.37. Iniciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato entre as partes e ainda mediante ordem de compras, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas, os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do Contrato, e ainda:
- 4.9.38. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- 4.9.39. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.9.40. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 4.9.41. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações em prazo de início de fornecimento;
- 4.9.42. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

### **5.1. Garantia dos Produtos**

Todos os produtos adquiridos deverão ser entregues com garantia mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme previsto no §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.2. Condições da Garantia

A garantia deverá assegurar:-Substituição imediata de qualquer produto que não esteja em conformidade com as especificações técnicas constante no termo de referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal da Administração;

#### 5.3. Responsabilidade da Contratada

Durante todo o período de garantia, a contratada responderá pela integridade técnica e funcional dos produtos, conforme dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e será obrigada a atender prontamente às solicitações da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

### **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A Gestora do Contrato do Fundo Municipal de Educação-FME será a Servidora MARA RÚBIA DE LIMA BORGES, e a fiscal do Contrato será o Servidor SEVERINO LEONEL DE OLIVEIRA NETO.

### **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, bem como da ausência de vícios aparentes.

7.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo da nota fiscal e da comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, nos termos do §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. A nota fiscal/fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número da ordem de compras/serviços, e o valor unitário contratado, a fim de controle e acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. O prazo de validade;

7.11.2. A data da emissão;

7.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. O valor a pagar; e

7.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Leopoldo de Bulhões.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como forma de julgamento o menor preço por item.

### **Forma de fornecimento e Custos Agregados ao Objeto**

8.2. Fornecimento de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, não tendo a administração a obrigação de uma retirada mínima.

8.2.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

#### **Qualificação Técnico e Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19.1. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acórdão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acórdão .1201/2020 – TCU – Plenário).

8.20. Apresentar o Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal sede da licitante. (para efeito de contratação)

8.21. Apresentar o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante. (para efeito de contratação)

#### **Outros documentos de habilitação**

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.22.3.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Nos termos do Art.24, caput, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A Administração considera que o sigilo dos valores médios traz maior competitividade para o certame, aferindo dessa forma os melhores preços e trazendo economia aos cofres públicos. Tal sigilo não se aplica aos órgãos de Controle Interno e Externo.

9.2. A estimativa de custos considerou a média de preços praticados no mercado, com base nas seguintes fontes de pesquisa:

-Portais de compras públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

-Atas de registro de preços vigentes em outros entes federativos;

-Cotações obtidas junto a fornecedores locais e regionais.

9.3. O levantamento evidenciou a existência de ampla oferta de mercado para os itens demandados, com variações compatíveis em termos de marcas, modelos e especificações técnicas. Tal

constatação permitiu a definição de um conjunto de especificações que atendem aos critérios funcionais exigidos pela Administração, sem comprometer a competitividade do certame licitatório.

9.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente a época.

## **11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

11.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

11.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## **12. JUSTIFICATIVA DA RESERVA DE COTA**

12.1. O regramento diz, no Inc. III, do art. 48, da LC nº 123/06 o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

**III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de**

até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.O mesmo é exigido no Decreto nº 8.538/15 quando cita:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- a) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### 13.3. Multa:

- a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade

e de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Diário Oficial.

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **14.RESCISÃO**

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidas pelos meios administrativos, por mais privilegiado que outro seja.

Leopoldo de Bulhões, 12 de junho de 2026.

---

JOANA DARC ROMANO DA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTORA